



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB PMTF 98/2023

Teixeira de Freitas/BA, 29 de maio de 2023

Exmo. Sr.

Uivanthê Brito Andrade

Presidente da Câmara de Vereadores de Teixeira De Freitas/Bahia

Ref.: Mensagem e Justificativa ao Projeto de Lei nº 16/2023

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16/2023
QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO III, DO
ARTIGO 3º DA LEI Nº 890/2015.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a V. Excelência, e submeto à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei que dá nova redação ao inciso III, do artigo 3º da Lei nº 890/2015.

A mobilidade urbana é um dos maiores desafios do Brasil e, por consequência, do Município de Teixeira de Freitas/BA, sendo necessário atualizar o regramento municipal para atender as particularidades da categoria e modernizar o serviço.

É notório que com o avanço da tecnologia, outros serviços de transporte ganharam espaço, principalmente por oferecerem preços mais atrativos e ampla concorrência. A modernização e informalidade dos serviços prestados por aplicativos impactou negativamente nos serviços de moto táxis operantes.

Ademais, a situação foi agravada pela pandemia do Sars-CoV-2, reduzindo em grandes proporções a quantidade de passageiros e prejudicando aqueles que a renda dependa exclusivamente do serviço de moto táxi.

A presente alteração visa amparar a categoria, pela atual crise financeira enfrentada pelos trabalhadores que tem causado dificuldades na renovação de frotas e aquisição de novos veículos, uma vez que a legislação vigente contemporiza as necessidades, possibilidades e operacionalidade do serviço de concessão e inspeção, através das vistorias e fiscalização diária da condição veicular, fazendo parte do processo de autorização.

Diante do exposto, se propõe a presente alteração legal, a qual se espera aprovação pela relevância social e operacional do serviço de moto táxi.

Para tanto, com fundamento no artigo 33, §1º da Lei Orgânica Municipal e artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer que seja a presente Propositura apreciada nos termos legalmente estabelecidos.

Sabendo que os nobres Edis são conhecedores de relevância de tal projeto de lei, pugnamos por sua aprovação integral, nos termos apresentados.

É a justificativa.

MARCELO GUSMAO PONTES
BELITARDO:90243935587

Assinado de forma digital por MARCELO
GUSMAO PONTES BELITARDO:90243935587
Dados: 2023.05.29 09:53:56 -03'00'

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 29/05/2023
11:56



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 16/2023

“Dá nova redação ao inciso III, do artigo 3º da Lei nº 890/2015 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso III, do Artigo 3º, da Lei nº 890/2015, de 03 de junho de 2015, já alterado pela Lei nº 1.164/2021, de 30 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

(...)

III - cópia autêntica do CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, expedido no ano/exercício do requerimento, tipo Motocicleta com 125 CC, ou mais, com menos de 12 (doze) anos de uso e em perfeitas condições de funcionamento e apresentação, constatadas na vistoria, e de propriedade do (a) Requerente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 1.164/2021, de 30 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 29 de maio de 2023.

MARCELO GUSMAO PONTES
BELITARDO:90243935587

Assinado de forma digital por MARCELO GUSMAO PONTES
BELITARDO:90243935587
Dados: 2023.05.29 09:54:35 -03'00'

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 29 / 05 / 2023
11:56